

# CAPÍTULO 13

## COMÉRCIO GLOBAL SEM FRONTEIRAS E AS TECNOLOGIAS



***Profa. Ma. Célia Braga Dalla***

## INTRODUÇÃO

Esse capítulo objetiva propiciar aos leitores uma visão sobre a tecnologia envolvida nos processos de negócios internacionais. A comercialização entre as nações é das atividades mais importantes, pois quando exportamos com eficiência o que produzimos, além de obtermos lucro, conseguimos abastecer os países com carência desses produtos. Da mesma forma, ao importarmos o que os outros países produzem com eficiência, nós somos providos de produtos pelos quais temos carência e o país de quem compramos também tem lucro. A essas negociações chamamos de divisas, porque geram ganhos financeiros, que suprem as necessidades dos países negociantes.

O comércio exterior é uma boa estratégia para obter vantagens competitivas no país de origem, exportando para fortalecer sua marca e ganhar maior reconhecimento, seja no mercado interno como no externo, e importando produtos reconhecidos internacionalmente, com custo inferior aos comumente cobrados no país de origem.

O comércio internacional iniciou-se no período de pós-descobrimiento do Brasil, com o pau-brasil e, na sequência, o país passa a chamar a atenção do mercado internacional com o ouro mineiro, além do ciclo do café, que ainda é um dos principais produtos de *commodities* exportados pelo Brasil.

Embora a participação do País no comércio internacional atinja pouco mais de 1,3% do total, que atingiu US\$ 30 trilhões, o superávit dos últimos anos aponta um futuro positivo para a nossa balança comercial. Ao internacionalizarmos as empresas nacionais, conseguimos ampliar a carteira de clientes, fortalecer a marca, melhorar a qualidade dos nossos produtos, diversificar mercados, usufruir de alguns benefícios fiscais, como o *drawback* (isenção de alguns impostos para os exportadores (MDIC, 2019).

A comercialização internacional também oferece desafios por causa da legislação, da balança cambial, dos custos logísticos, entre outros, mas estes fatores não devem se tornar impeditivos para investir no mercado internacional, pelo contrário, ao vencer os obstáculos, as empresas estarão aptas para internacionalizarem seus produtos e sua participação crescente trará benefícios para o mercado nacional, como o estímulo do consumo interno, redução de preços, por causa da exportação e importação de produtos com maior qualidade, aumento do nível da concorrência e por fim, da movimentação da cadeia de empresas atuantes em comércio exterior.

Neste capítulo vamos conhecer as tecnologias que têm ajudado o país a melhorar a performance do comércio internacional, como o Portal Único de Comércio Exterior – Portal Siscomex, a inteligência artificial – IA e o *Blockchain*, apontando as alterações nas profissões da área.

## 1. ADVENTOS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

O comércio internacional é caracterizado pela dinâmica de adaptação dos países para novas tecnologias e mercados, desencadeando uma concorrência crescente, pela integração financeira e econômica, e por causa da necessidade de se obter recursos diferenciados que possam garantir a competitividade e a sustentabilidade das corporações.

A Organização Mundial do Comércio (OMC) é responsável pelo regimento do comércio internacional com leis e diretrizes que regulam as negociações de serviços e bens que ocorre entre os países. Esse ordenamento inclui barreiras técnicas, tarifárias e não tarifárias, armas utilizadas por alguns países para proteger seus mercados.

A OMC também auxilia os países a obterem recursos para se desenvolverem em organismos internacionais, como no Fundo Monetário Internacional (FMI). É muito interessante saber como o Brasil retrata-se na sua evolução no agronegócio, na sua economia e também na política desde a época do seu descobrimento até a sua história recente, seja com os problemas que o país enfrenta, seja com sua colocação entre uma das dez maiores economias do mundo, apesar de sua participação no comércio internacional não chegar nem a 2% do total (COMEX DO BRASIL, 2019).

### 1.1 Globalização

No início do fenômeno denominado globalização, e conseqüentemente na sua expansão, os países começaram a formar blocos econômicos com o intuito de melhorar sua economia e facilitar o comércio internacional, isentando e/ou reduzindo as tarifas e impostos alfandegários, além de buscar soluções para problemas comerciais que envolviam questões econômicas, geográficas e sociais entre os países-membros.

Nascimento (2001) cita que nos anos 1970 surgiu a Teoria da Comunicação, mais conhecida como Aldeia Global. O pesquisador Herbert Marshall McLuhan, filósofo e educador canadense, dono de ideias revolucionárias sobre a comunicação, observou que com o desenvolvimento dos meios de comunicação, haveria outro enfoque para a educação. Ele afirmava que num futuro próximo, uma rede mundial poderia ser acessada em poucos minutos, e essa rede disponibilizaria diversas informações a milhares de estudantes em todo o mundo. Não teria problema se isso tivesse sido dito na década de 1990, data do surgimento do primeiro site de busca, mas essa frase foi dita por McLuhan em 1976, o que alguns pensadores da época trataram como loucura, e essas denotações variavam de acordo com a simpatia que suas ideias provocavam em seus leitores (NASCIMENTO, 2001).

O termo aldeia global, cunhado por Mc Luhan, migrou para o termo globalização, extremamente difundido por economistas no final dos anos 1970, mas apenas nos anos 1990 essa teoria saiu das esferas dos economistas, caindo em domínio público. Nesse período, a globalização acelerou-se em um ritmo jamais visto na humanidade e o capital passou a circular de forma imediata de um país para outro, sendo que as multinacionais passaram a se escorar em um novo patamar de produtividade, precisando buscar mão de obra acessível tanto na América Latina como na Ásia.

A Ford, por exemplo, na década de 1980 decidiu produzir caminhões da linha Cargo na Austrália, com o propósito de abastecer a Ásia. A empresa utilizou a mesma estratégia na Inglaterra, para abastecer a Europa, e no Brasil, para abastecer as Américas.

Convencionou-se, que a data simbólica de início da globalização seria o dia 25 de dezembro de 1991, dia marcado por um grande acontecimento histórico: o dia que se extinguiu o Comunismo na União Soviética.

De acordo com Negri e Hardt (2001, p. 15), a globalização constitui-se por redes assimétricas, sendo que as relações de poder não se baseiam mais na força, mas sim pelas vias cultural e econômica, ao citar as entidades organizadas, como as organizações não governamentais (ONGs), as corporações e até grupos terroristas, pois eles têm mobilidade e poder, e por isso, mais chances de sobrevivência nesse novo ambiente.

Podemos dizer que a globalização se traduz em um conjunto de fatos transformadores de ordem econômica mundial e política, interligando mercados internacionais, alterando substancialmente o conceito do mundo, no qual o ambiente passou a mostrar-se sem fronteiras, extremamente competitivo e sedento por tecnologias inovadoras.

É notório que os grandes avanços no setor da comunicação foram primordiais para ampliar o acesso entre as nações, fazendo com que os indivíduos se conhecessem e pudessem vivenciar outras culturas. Antes do desenvolvimento tecnológico isso era impossível. Toda essa movimentação uniu os países em blocos, geralmente próximos um dos outros geograficamente, principalmente para buscar vantagens econômicas nas trocas comerciais, o que aumentou ainda mais o comércio entre as nações.

## **2. PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR - PORTAL SISCOMEX**

Para agilizar os processos de comércio internacional e desburocratizar essa área, o Governo Federal desenvolveu o Portal Único de Comércio Exterior – Portal Siscomex, tornando o cenário simplificado e eficiente, pois permite uma

atuação governamental integrada e coordenada, eliminando etapas, diminuindo documentos redundantes e trazendo mais clareza ao processo.

Com esse documento, as informações são prestadas apenas uma vez, utilizando-se documentos eletrônicos e digitalizados. Os objetivos do programa resumem-se na redução da burocracia, diminuição dos prazos e custos no comércio exterior, proporcionando aumento da competitividade nas exportações (SISCOMEX, 2019).

Ferraz (2014) afirma que com a implantação do portal único estima-se uma redução de 40% de nos prazos médios, sendo que a exportação, de 13 dias passou para oito dias, e a importação, de 17 para dez dias. Quanto aos impactos econômicos, segundo estudos da Fundação Getulio Vargas apresentado pelo autor, houve um aumento crescente do comércio, de 6% a 7% ao ano, e o aumento do PIB do setor, deve passar de 1,52% para 2,52%, até 2028.

Como se pode observar, a tecnologia tem tornado os processos de comércio internacional mais eficazes e ainda há muita coisa para ser feita (FERRAZ, 2014).

### 3. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O estudo da inteligência artificial, ou IA, como é comumente conhecida, teve início em Dartmouth College, no verão de 1.956. Atualmente temos várias utilizações na inteligência artificial na realidade, tais como *games*, *softwares* para computadores, robótica, reconhecimento de voz, dispositivos para reconhecimento de pessoas pelas suas retinas, programas para diagnósticos médicos, entre outros (CIRIATO, 2019). Em Comércio Exterior, não poderia ser diferente. A utilização da inteligência artificial é uma inovação promissora para os profissionais que atuam com operações de exportação e importação.

A Thomson Reuters, empresa de TI, em parceria com a *Live University*, fez um levantamento com 300 profissionais, incluindo lideranças, especialistas e profissionais que atuam na área de Comércio Exterior. Para 77% desses profissionais, a inteligência artificial e o aprendizado de máquina (do inglês, *machine learning*) são inovações tecnológicas responsáveis por trazer à tona muitos benefícios para o mercado internacional, seguido da internet das coisas (do inglês, *internet of things* – IoT), com 36%. Na sequência, vem o *Data Science* – ciência de dados e o *blockchain* – blocos em cadeia e fechados – com 22% cada (THOMSON REUTERS, 2019).

Esses dados podem ser explicados com a unificação das tecnologias que são capazes de reunir informações preciosas para o comércio exterior, tornando-o mais eficiente. Como vantagens, podemos dizer que é possível obter uma boa análise de dados, ter mais segurança nas transações, melhorar a conectividade, automatizar os processos e por fim, obter orientação para melhorar a tomada de decisões, minimizando riscos, reduzindo custos, ampliando a tecnologia no

negócio e investindo mais em atividades estratégicas com o intuito de gerar excelência operacional (THOMSON REUTERS, 2019).

A maioria dos respondentes (95%) creem ser primordial adotar novas tecnologias no comércio exterior, pois acreditam que essa área é muito promissora, e com novas ferramentas tecnológicas, será possível atrair inúmeras oportunidades e benefícios, sendo que esses fatores corroboraram com 82% das empresas participantes da pesquisa que afirmaram, na época da pesquisa, que iriam manter seus investimentos na área, com perspectivas de aumentarem os investimentos no ano seguinte. Outro fator importante apontado na pesquisa é que 85% das organizações afirmaram já utilizarem tecnologia, e as que ainda não utilizam, pretendem implantá-las brevemente, impulsionadas pela Indústria 4.0 no contexto de comércio exterior (THOMSON REUTERS, 2019).

Esses resultados estão intrinsecamente relacionados à competitividade e utilizar tecnologia de ponta é imprescindível para os exportadores e importadores. No curto período de no máximo três anos, não será possível manterem-se competitivas se as empresas não acompanharem as inovações tecnológicas (JAYPRO, 2019).

#### **4. BLOCKCHAIN**

Muita gente se pergunta sobre o verdadeiro significado do *blockchain*. Afinal, o que significa essa pequena palavra tão falada atualmente?

*Blockchain* é como se fosse um livro-razão público, ou seja, um livro contábil responsável por fazer registros de transações de moeda virtual com segurança e de maneira imutável, no qual é possível registrar todas as informações importantes, tais como a quantia de moedas transacionadas, o responsável pelo envio, a pessoa/empresa que recebeu, a data dessa transação e por fim, onde estão registradas essas transações no livro, que é capaz de armazenar transações em blocos: cada bloco possui um registro da data, e cada um deles é “carimbado” a cada 10 minutos. Após esse curto período, forma-se um bloco novo de transações, que são interligadas aos blocos anteriores. Essa cadeia de blocos torna essa tecnologia perfeita para se registrarem as inúmeras informações presentes nas transações (BASSOTO, 2020).

A rede do *blockchain* apenas é possível por causa dos mineradores, responsáveis por verificarem e registrarem as transações dos blocos, fornecendo poder computacional para a rede. Para continuarem a colaborar, tornando a rede sustentável, os mineradores recebem sua recompensa em moeda digital (BASSOTO, 2020).

Podemos dizer que *blockchain* é um enorme livro contábil público, no qual é possível registrar transações de moedas virtuais, sendo que qualquer pessoa física/jurídica pode participar.

A grande dúvida que assola os investidores é se o *blockchain* é seguro contra o ataque dos *hackers*. Elucidando essa dúvida, vamos supor que um investidor esteja no bloco 100 e um *hacker* mal intencionado deseja apagar a transação inserida no bloco de número 1. Para tal ação, ele teria que apagar transações registradas no bloco de número 100, precisando controlar a maioria dos computadores conectados na rede, e nesse sentido, ele precisaria descobrir todas as movimentações dos próximos blocos (do 2 ao 99) até o bloco de número 100, lembrando que o *hacker* teria apenas 10 minutos, portanto, quanto maior for essa cadeia, menores serão as possibilidades de um ataque ser bem-sucedido (BASSOTO, 2019).

Não existe a menor possibilidade de um *hacker* modificar as informações no *blockchain* sem ter acesso à maioria da rede, logo, a possibilidade de as empresas terem um banco de dados seguro e com informações confiáveis é que tornam o *blockchain* uma ferramenta atrativa e segura para os empresários, que precisam manter seus registros confiáveis e permanentemente seguros (BASSOTO, 2020).

O *blockchain* mostra-se ainda uma tecnologia perfeita para empresas que buscam registrar informações de uma maneira confiável, sendo viável, por exemplo, para as empresas que vendem ingressos, as que não podem ter documentos falsificados, as que elaboram registro de terras, registros de identidade, empresas que desenvolvem contratos, que autenticam documentos e por fim, que fazem rastreamento de produtos (BASSOTO, 2020).

Por mais incrível que possa parecer, as aplicações citadas existem e estão funcionando perfeitamente. Como exemplo, podemos citar Dubai, onde não é possível registrar imóveis sem utilizar o *Blockchain* (BASSOTO, 2020).

Existe a Civic, plataforma *on-line* que permite elaborar o registro de documentos assim como das identidades. Já graças a plataforma do *Ethereum* é possível criar contratos inteligentes bilaterais sem necessidade de nenhum intermediário. A *OriginalMy* é uma empresa brasileira que autentica e registra documentos, exatamente como um cartório *on-line*. Há também redes sociais, tais como o *Minds* e o *Steemit*, que baseiam-se no *blockchain* da plataforma do *Ethereum*, tornando as duas redes perfeitas uma vez que garantem a liberdade de expressão para seus usuários (BASSOTO, 2020).

#### SAIBA MAIS

Quer saber como funcionam as transferências bancárias e quais são os seus tipos? Basta acessar o site:

<https://cointimes.com.br/como-funciona-uma-transferencia-bancaria/>

#### 4.1 *Blockchain* no comércio exterior

O *blockchain* é uma tecnologia que atende a uma gama de mercados, sendo que seu escopo é realizar acordos entre duas partes para realizar troca de informações. Sua proposta principal é manter uma cadeia de armazenamento onde seja seguro homologar transações realizadas entre as partes, sem que haja necessidade da intervenção de outras pessoas e dessa forma, reduzindo drasticamente os custos e o tempo das operações.

Nesse cenário, quando nos referirmos ao *blockchain*, temos que ter em mente a agilidade e a segurança das informações como o grande atrativo ofertado para as corporações que desejam utilizar esta ferramenta para realizarem transações de comércio internacional entre dois países, sendo que uma operação financeira tradicional pode demorar até cinco dias úteis e as operações com criptomoe-das são realizadas imediatamente. Em outras palavras, o *blockchain* visa evitar a burocracia, economizando tempo e promovendo um mercado financeiro eficiente, acessível e justo, levando algumas instituições financeiras tradicionais a fazerem transações comerciais entre dois países utilizando apenas o *blockchain* (CAVALCANTE, 2019).

No comércio internacional, operações corriqueiras contratuais, aduaneiras, logísticas e financeiras entre o exportador e o importador sem a utilização do *blockchain* podemos citar: o preenchimento de formulários; a utilização de sistemas; a assinatura de contratos; a transferência de informações e a elaboração de documentos oficiais (CAVALCANTE, 2019).

São milhares de operações similares às descritas acima realizadas diariamente por milhares de agentes globais, com um volume colossal de transações, necessitando de diversos intermediários para que os muitos processos envolvidos possam ser executados na busca dos resultados esperados. Ao utilizar o *blockchain*, há uma redução significativa dos intermediários, minimizando os processos ineficientes (CAVALCANTE, 2019). Pode-se dizer que a maior vantagem do *blockchain* é que o sistema não é controlado por empresas ou pessoas. Trata-se da base do sistema financeiro da *bitcoin* que torna o *blockchain* confiável. A estrutura de poder computacional do *blockchain* só é possível porque há o benefício financeiro das criptomoe-das, ou seja: a *bitcoin* não existe sem o *blockchain* e vice-versa. A sua tecnologia é fantástica e inovadora.

#### 4.2 Operações com *blockchain*

Os agentes envolvidos nas operações de comércio exterior, com a utilização do *blockchain*, acessarão de forma instantânea as informações para executarem a logística, tais como (ADMINISTRADORES, 2019):



- Quantidade, volume e produto exportado;
- Momento da transferência da carga do armazém para os contêineres;
- Rastreamento do embarque;
- Acompanhamento do frete;
- Classificação fiscal;
- *Incoterm* da operação (termos comerciais bilaterais e consensuais utilizados entre dois países em comercialização internacional).

#### 4.3 Vantagens da ferramenta para o comércio exterior

Apesar da adesão global ao *blockchain*, o comércio exterior parece ainda estar engatinhando, entretanto, consolidando-se diariamente o número de organizações que buscam aderir à ferramenta, com muitas vantagens, como redução da burocracia, redução da contratação de agentes intermediários e maior agilidade nos processos de transações financeiras internacionais.

Esses benefícios apontam para a solução de problemas logísticos provenientes das operações de comércio exterior, sendo os principais a redução dos custos e de retrabalho.

O *blockchain* vem revolucionando o comércio exterior, e certamente as empresas do setor precisarão se adaptar às novas realidades para não se tornarem obsoletas e ficarem para trás frente aos concorrentes (ADMINISTRADORES, 2019).

##### **CURIOSIDADE**

Você sabia que o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria - BBVA exportou pescados do México para a Espanha sendo toda a transação (100%) em blockchain? A transação ocorreu em apenas duas horas e meia, sendo que o tempo gasto normalmente nesse processo dura em torno de sete dias, em outras palavras, com o blockchain, houve ganho de eficiência e produtividade além de credibilidade, afinal, operações desse tipo vem se tornando cada vez mais comuns e confiáveis.

Leia mais no site: <https://direitoparatecnologia.com.br/cases-de-sucesso-blockchain/>

## 5. A TECNOLOGIA E AS MUDANÇAS NA PROFISSÃO

Segundo a pesquisa da Thomson Reuters (2019), quando se fala em mudanças nas profissões da área de comércio exterior decorrentes da implementação de inovações tecnológicas, a maioria dos respondentes creem que a tecnologia otimizará as funções operacionais, assim como modificará as formas de atuação dos profissionais. Entre os entrevistados, 95% creem que novas profissões e funções surgirão nos próximos anos decorrentes das mudanças ocasionadas pelas inovações tecnológicas, portanto, não se pode subestimar tais mudanças, ou seja, o mercado está antenado. Ainda na mesma pesquisa, 86% dos profissionais acreditam que as empresas vislumbram um futuro promissor e por isso estão investindo muito em uma melhor capacitação para que seus colaboradores se preparem para as mudanças decorrentes do avanço tecnológico (THOMSON REUTERS, 2019).

As tecnologias propostas por inteligência artificial, *blockchain*, *data science*, IoT e *machine learning* compõem a grande mudança nas funções. Grande parte dos responsáveis pela tomada de decisões está otimista no que se refere ao cenário mundial: 89% estão extremamente confiantes na melhora do cenário brasileiro, principalmente após 2019, portanto, nota-se que a implantação de novas tecnologias, vai, aos poucos, se delineando (MAZORCA, 2019).

Como pode-se perceber, as tecnologias têm potencial para revolucionar o mercado internacional brevemente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando fala-se da Indústria 4.0, nota-se que deixou de ser apenas uma projeção para o futuro tornando-se realidade nos mais diversos setores da economia do Brasil. Também é notório que o investimento em inteligência artificial vem aumentando e os efeitos dessa transformação começam a ser implantados nas empresas de comércio exterior, e a esse evento, denominamos de Comex 4.0.

Uma das tendências discutidas tornou-se realidade em 2017, com a implantação do Portal Único de Comércio Exterior – Portal Siscomex, otimizando e desburocratizando os processos de importação e exportação. Nas melhorias cibernéticas, temos o *blockchain*, que para o comércio exterior elimina o retrabalho no controle de documentos pelos agentes envolvidos, proporciona maior agilidade nos processos para realização de pagamentos internacionais e impulsiona a redução na contratação de agentes intermediários nas operações financeiras.

Os benefícios das tecnologias para o setor são nítidos e apontam para a solução dos gargalos burocráticos. As empresas que atuam nesse segmento terão que se adaptar a nova realidade e utilizar tecnologia de ponta será imprescindível, alterando significativamente o mercado de trabalho, pois com a implementação

de inovações a tecnologia otimizará funções operacionais e modificará as formas de atuação dos profissionais, em um breve período de tempo.

## REFERÊNCIAS

- BASSOTO, Lucas. O que é *blockchain* e como funciona. *Cointimes*. 11.02.2019. Disponível em: <https://cointimes.com.br/o-que-e-blockchain-como-funcional/>. Acesso em: 23 jan. 2020.
- CAVALCANTI, Lyssa. O Futuro do Comércio Exterior. *Administradores*. 17.04.2019. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/o-futuro-do-comercio-exterior>. Acesso em: 15 nov. 2019.
- CIRIATO, Douglas. O que é inteligência artificial. 25.11.2008. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/intel/1039-o-que-e-inteligencia-artificial-.htm>. Acesso em: 22 fev. 2020.
- FERRAZ, Lucas. **O Impacto da Facilitação de Comércio sobre a Economia Brasileira e a Indústria de Transformação**. Centro do Comércio Global e Investimento da FGV, 2014.
- JAYPRO. **Inovações tecnológicas transformam o setor de comércio exterior no Brasil**. 01.09.2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/jp/inovacoes-tecnologicas-transformam-setor-de-comercio-exterior-no-brasil/>. Acesso em: 20 nov. 2019.
- MAZORCA, Felipe. Inteligência Artificial e principal aposta para o Comércio Exterior no Brasil. *Indústria 4.0*. Disponível em: <https://www.industria40.ind.br/noticias/17520-inteligencia-artificial-e-principal-aposta-em-inovacao-para-o-comercio-exterior-no-brasil>. Acesso em: 25 out. 2019.
- MDIC. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Comércio Exterior. **Estatísticas de Comércio Exterior: Balança Comercial Brasileira Acumulada do ano**. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-brasileira-acumulado-do-ano>. Acesso em: 18 nov. 2019.
- NASCIMENTO, Maria Isabel M. **Marshall McLuhan: Aldeia Global**. Revista Educação, 46-10, 2001. GT: Campos Gerais-PR-Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/verb\\_b\\_marshall\\_mcluhan.htm](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/verb_b_marshall_mcluhan.htm). Acesso em: 15 nov. 2019.
- NEGRI, A.; HARDT, M. **Império**. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SISCOMEX. **Conheça o Programa Portal Único de Comércio Exterior**. 2019. Disponível em: <http://www.siscomex.gov.br/conheca-o-programa/sobre-o-programa-portal-unico-de-comercio-exterior/>. Acesso em: 27 mar. 2020.
- THOMSON REUTERS. **Inteligência artificial é a principal aposta em inovação para o comércio exterior no Brasil**. Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/pt/sala-de-imprensa/inteligencia-artificial-e-principal-aposta-em-inovacao-para-o-comercio-exterior-no-brasil.html>. Acesso em: 15 nov. 2019.

